



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2026

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA NO MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG.**

O Prefeito Municipal de Claraval – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade excepcional, temporária e de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal de n.º 1433, de 23 de dezembro de 2020, e que será regido pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela **Portaria n.º 41, de 23 de julho de 2026.**
- 1.2 A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular, títulos e experiência.
- 1.3 **A não entrega dos documentos ou a entrega em desacordo com as normas estabelecidas neste edital implicará na eliminação automática do certame.**
- 1.4 O candidato aprovado exercerá função pública temporária, devendo exercer suas funções junto ao Município segundo determinação da Prefeitura Municipal de Claraval, através de suas secretarias.
- 1.5 A contratação terá natureza temporária podendo a critério da Administração Pública, ser rescindida a qualquer momento e sem qualquer ônus para o Município.
- 1.6 As atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

2 - DAS VAGAS

CARGO	VAGA	SALÁRIO BASE	CARGA HORARIA	PRÉ REQUISITO
Motorista I	Cadastro Reserva	R\$ 1.999,07	40 horas semana	Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação categoria D ou E dentro da validade e cursos exigidos pelo Detran.

3 - DAS INSCRIÇÕES.

- 3.1 Documentos para inscrição:

P. m. *Daion*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

- a) Ficha de inscrição preenchida pelo candidato (ANEXO II) desse edital.
- b) Currículo preenchido e assinado pelo candidato constando dados pessoais, cargo a que se candidatou, escolaridade, títulos, cursos, capacitações e experiências anteriores;
- c) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Curso/Diploma; (cópia)
- d) CNH dentro da validade; (cópia)
- e) Comprovação de Experiências declaradas no currículo (Ex. Carteira de Trabalho); (cópia)
- f) Títulos/ Cursos e Capacitação. (cópia)

3.2 Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues dentro de ENVELOPE na cor parda, devendo os documentos serem autenticados ou o candidato terá opção de apresentar os documentos originais seguidos das cópias para autenticação no ato da inscrição. Em se tratando de declarações relativas à comprovação de prévia experiência SOMENTE terão validade se tiverem firma do declarante reconhecida em cartório.

3.3 Será aceita somente a inscrição para um cargo de cada candidato, sendo vedado o mesmo candidato concorrer em mais de um cargo.

3.4 As inscrições deverão ser efetuadas por meio de preenchimento pessoal, ou por intermédio de procuração específica, da ficha de inscrição (ANEXO II),

3.5 O prazo para inscrições será do dia **23 de julho de 2026 até 05 de agosto de 2026**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, situada na Praça Divino Espírito Santo, n.º 533, Centro, Claraval-MG.

3.6 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições e currículos que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que forneça dados comprovadamente inverídicos.

3.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.9 No ato da entrega do currículo e títulos, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

4- DA SELEÇÃO.

4.1 A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação que totalizarão 24 (vinte e quatro) pontos:

- Análise de Currículo - 12 pontos;
- Análise de Títulos - 12 pontos;

P. M. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

TÍTULO	Pontuação	Pontuação máxima
Certificado ou declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento, capacitação, extensão ou qualificação profissional, emitido por instituição devidamente reconhecida, com carga horária igual ou superior a 8 (oito) horas. O conteúdo programático deverá apresentar pertinência temática com a área de atuação do cargo concorrido.	1,0	5,0
Pós-graduação	2,0	4,0
Mestrado ou doutorado	3,0	3,0
CURRÍCULO		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
Mensal	1,0	12

4.2 A análise de Títulos compreenderá a apreciação de certificados de conclusão de cursos devidamente autenticados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e reconhecidos pelo MEC ou pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), desde que guardem **relação com as atribuições do cargo** pleiteado.

4.3 A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino fundamental), e **experiência de trabalho específica nas áreas pretendidas devidamente comprovadas.**

4.4 Em caso de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos para a mesma função pública, o critério de desempate será maior tempo de serviço na função pretendida no Município de Claraval, escolaridade, maior idade e maior número de filhos respectivamente.

5- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO.

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura e publicado no mural de avisos do Paço Municipal até o dia **07 de agosto de 2026** e estará sujeito à impugnação pelos interessados pelo prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação.

6- DA CONTRATAÇÃO.

6.1 Após todas as etapas de classificação o candidato aprovado será convocado através de instrumento oficial expedido pela administração pública municipal.

6.2 Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o

L m. *[assinatura]* *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento e/ou Casamento); Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição); Carteira Funcional expedida por entidade de classe; PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Conjugue (caso possua); Declaração de dependentes com devida comprovação ou certidão de nascimento e CPF dos filhos.

- 6.3 **No ato da convocação e como requisito obrigatório para a contratação no cargo, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão do curso especializado exigido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)**, expedido por instituição homologada pelo DETRAN, com o devido registro no prontuário da CNH, de acordo com a Secretaria de lotação para a qual for designado:
- 6.4 **Para a Secretaria Municipal de Educação: Apresentação obrigatória do Curso de Transporte Escolar** (ou Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar).
- 6.5 **Para a Secretaria Municipal de Saúde: Apresentação obrigatória do Curso de Condutores de Veículos de Emergência** (Urgência e Emergência).
- 6.6 O candidato convocado que não apresentar o certificado correspondente e regularizado junto ao órgão de trânsito dentro do prazo estipulado na convocação será desclassificado do certame ou perderá o direito à vaga.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 7.1 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado.
- 7.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.
- 7.3 O classificado que for convocado deverá comparecer no setor de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Claraval/MG, para entrega dos documentos necessários para a formulação do contrato, no dia estabelecido no instrumento de convocação.
- 7.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado assinará termo de desistência ou, não comparecendo no dia estabelecido no edital de convocação, será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.
- 7.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

8- DOS CASOS OMISSOS.

✓ m. [Assinatura] [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

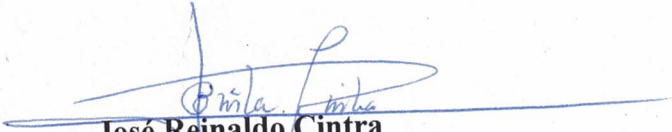
CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

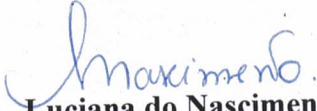
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado.

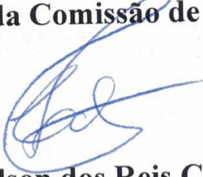
Claraval, MG, 23 de julho de 2026.


José Reinaldo Cintra
Prefeito Municipal

Comissão:


Luciana do Nascimento
Presidente da Comissão de Avaliação


Daiane Cristina Faria
Secretária da Comissão de Avaliação


Ednilson dos Reis Costa
Membro da Comissão de Avaliação

PUBLICADO
AFIXADO EM <u>23/07/2026</u>
RETIRAR EM <u>03/08/2026</u>
<u>Rm.</u> Responsável


m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

ANEXO I

CARGO: Motorista I - 40 horas

ATRIBUIÇÕES:

- Dirigir veículos de passageiros, cargas e similares.
- Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças.
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
- Zelar pela documentação legal do veículo, comunicando à chefia a necessidade de renovação ou regularização;
- Inspecionar o veículo diariamente antes do uso, verificando o estado dos pneus, nível de óleo, combustível, freios, parte elétrica, sistema de refrigeração e outros itens de segurança;
- Manter o veículo limpo e em perfeitas condições de uso, comunicando qualquer irregularidade ou necessidade de reparo à chefia imediata;
- Observar e cumprir as normas de trânsito, bem como as instruções dos órgãos de fiscalização;
- Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros, especialmente quando se tratar de pessoas com mobilidade reduzida;
- Executar pequenos reparos de urgência, quando necessário;
- Auxiliar, quando solicitado, na carga e descarga de materiais transportados;
- Guardar o veículo em local seguro e indicado pela administração municipal após o uso;
- Preservar a confidencialidade e a segurança dos assuntos relacionados às atividades do serviço público;
- Cumprir ordens e escalas de serviço definidas por seus superiores hierárquicos;


m. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO n.º 02/2026

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____

NOME DO CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () FEMININO () MASCULINO

NATURALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

RG/ÓRGÃO EMISSOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONES: RESIDENCIAL: (____) _____ CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO ()

CARGO À QUE DESEJA CONCORRER: _____

Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Assinatura do Candidato(a):

Responsável pelo recebimento da inscrição:

[Handwritten signature] M. Paiva